



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - **Insc. Est.:** 003250447.00-70

Autorquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: O presente Termo de Referência visa estabelecer as condições e especificações para o Registro de Preço destinado à aquisição de materiais para a execução da ligação da rede de água, visando o abastecimento com água tratada para três novos reservatórios nos bairros Victor Hugo, Mirante e Nova Cidade, no município de Ipanema-MG..

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A crescente urbanização dos bairros Victor Hugo, Mirante e Nova Cidade em Ipanema-MG resultou em uma demanda significativa por água potável, superando a capacidade dos reservatórios existentes, que são inadequados. Durante períodos de seca, isso gera frequentes desabastecimentos, comprometendo a qualidade de vida da população. A contratação visa a aquisição de materiais para a instalação de novos reservatórios, já adquiridos, garantindo um abastecimento eficiente e contínuo.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para suprir as necessidades de materiais para a instalação dos novos reservatórios de água, que estão sendo implementados para atender à demanda crescente nos bairros mencionados. Esses materiais são essenciais para garantir que a instalação seja realizada de forma eficaz, evitando futuros desabastecimentos

A contratação está baseada no Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata.

As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico no Termo de Referência.

Todos os itens devem estar devidamente inclusos dentro dos requisitos mínimos de qualidade.

Os itens serão entregues parcelados conforme a necessidade do SAAE, caso haja necessidade.

O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias corridos, contadas da data do recebimento pelo contratadoda autorização de fornecimento.

III - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	QTE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	6	UNID	REGISTRO DE GAVETA DE 4 POLEGADAS MATERIAL: BRONZE POLEGADAS: 4 TIPO DE REGISTRO: GAVETA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autorquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

2	8	UNID	NÍPEL GALVANIZADO DE 4 POLEGADA CONEXÃO: MACHO X MACHO TIPO DE ROSCA: BSP (BRITISH STANDARD PIPE) RESISTÊNCIA: 150 LBF/ POL ² MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO
3	2	UNID	CURVA GALVANIZADA FÊMEA DE 4 POLEGADAS X 90°
4	3	UNID	PLUG OU BUJÃO FERRO GALVANIZADO 4 POLEGADAS
5	2	UNID	BOIA CAIXA D'ÁGUA 2 POLEGADAS ALTA PRESSÃO DE METAL INDICAÇÕES: CAIXAS D' ÁGUA, CISTERNAS, RESERVATÓRIO EM GERAL. MODELO: BOIA DE ALTA PRESSÃO, CORPO DE METAL, HASTE DE METAL, BOIA OU FLUTUADOR DE PLÁSTICO DN60MM – 2 POLEGADAS
6	2	UNID	BOIA CAIXA D' ÁGUA 1X1/2 POLEGADAS ALTA PRESSÃO DE METAL INDICAÇÕES: CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS, RESERVATÓRIOS EM GERAL. MODELO: BOIA DE ALTA PRESSÃO, CORPO DE METAL, HASTE DE METAL, BOIA OU FLUTUADOR DE PLÁSTICO DN50MM- 1X1/2 POLEGADAS
7	2	UNID	CURVA PVC SOLDÁVEL DE 85MM X 90°
8	2	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA/ CURTA PVC 100MMX85MM
9	2	UNID	TÊ DE 100MM X 100MM DEFOFO
10	2	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA/CURTA PVC 110MMX85MM
11	2	UNID	NÍPEL GALVANIZADO DE 1.1/2 POLEGADA CONEXÃO: MACHO X MACHO TIPO DE ROSCA: BSP (BRITISH STANDARD PIPE) RESISTÊNCIA: 150 LBF/POL ² MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO
12	2	UNID	NÍPEL GALVANIZADO DE 2 POLEGADA CONEXÃO: MACHOX MACHO TIPO DE ROSCA: BSP (BRITISH STANDARD PIPE) RESISTÊNCIA: 150 LBF/POL ² MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autorarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

13	4	UNID	LUVA 1.1/2 GALVANIZADA FÊMEA
----	---	------	------------------------------

IV - ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa dos valores unitários da contratação, foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, com base no orçamento fornecido, pesquisa no banco de preços, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção.

O valor total **ESTIMADO** das aquisições ao longo de 2024 é de **R\$16.025,63 (dezesesseis mil, vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)**, o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços dos materiais para manutenção no serviço de esgoto.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a aquisição de materiais necessários para a implementação dos novos reservatórios de água. Essa instalação aumentará a capacidade de armazenamento e melhorará a eficiência do abastecimento nos bairros. Com isso, espera-se uma diminuição significativa nos problemas de desabastecimento, especialmente durante períodos de seca. Ela deverá atender as especificações constantes na descrição da tabela localizada no presente ETP que trata da estimativa das quantidades a serem contratadas, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados da formalização da solicitação, mediante envio da Nota de Empenho, através de e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: Almoxarifado do SAAE, Rua Marechal Deodoro, nº 227, Bairro Nova Cidade, Ipanema/MG, CEP 36.9580-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h.

A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Caso o material seja rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, deve ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VI - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - **Insc. Est.:** 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

VII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A instalação dos novos reservatórios pode gerar impactos temporários, como poluição sonora e resíduos gerados durante a obra. As medidas de mitigação incluem:

- Monitoramento das atividades de construção para minimizar ruídos.
- Gestão adequada dos resíduos, garantindo a destinação correta e evitando contaminações.

VIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação para a aquisição de materiais para a instalação de novos reservatórios é absolutamente necessária e adequada, considerando a urgência em atender à demanda crescente de água potável nos bairros Victor Hugo, Mirante e Nova Cidade. O ETP confirma que a implementação desta ação melhorará significativamente a qualidade de vida da população e a eficiência do sistema de abastecimento de água em Ipanema-MG.

Para o cumprimento da missão institucional do Órgão é de vital importância a aquisição dos referidos produtos, neste caso, por meio do comércio varejista.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO.

OBJETO: Registro de Preço destinado à possível e futura Aquisição de materiais para a instalação de novos reservatórios de água nos bairros Victor Hugo, Mirante e Nova Cidade, no município de Ipanema-MG.

Conforme estabelecido no §1º do artigo 18 da Lei 14.133/21, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve elucidar tanto o problema que se pretende solucionar quanto a melhor abordagem para fazê-lo, possibilitando assim a avaliação da viabilidade técnica e econômica da proposta de contratação.

Dos treze incisos do artigo 18, conforme determina o §2º do mesmo dispositivo legal, cinco são de cumprimento obrigatório: I, IV, VI, VIII e XIII. A Administração, por sua vez, precisa justificar a ausência de quaisquer outros elementos que não tenham sido abordados no ETP. E, em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, à luz do disposto no §3º, do mesmo artigo, o ETP poderá ser substituído por termo de referência ou projeto básico, sendo dispensada a elaboração de projetos. Vejamos a legislação citada:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - **Insc. Est.:** 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autorquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Nestes termos:

CONSIDERANDO – Trata-se de contratação de serviços comuns como Aquisição de materiais para a instalação de novos reservatórios de água nos bairros Victor Hugo, Mirante e Nova Cidade, no município de Ipanema-MG.

CONSIDERANDO – A elaboração de termo de referência com descrição detalhada do objeto que se pretende contratar, a demanda apresentada, aferição do preço de mercado, disposições sobre o fornecimento, dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

JUSTIFICA-SE a elaboração de ETP simplificado com os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º, do artigo 18, da Lei 14.133/2021

Ipanema, 25 de outubro de 2024.

Elias Nogueira de Paula
Diretor de Operação, Manutenção e Expansão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - **Insc. Est.:** 003250447.00-70
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade
36.950-000 - Ipanema-MG

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins, que com base no Estudo Técnico Preliminar esta contratação se encontra:

(x) Viável

() Inviável

Bárbara Bela Riguete Moura
AGENTE DE CONTRATAÇÃO